

EDITAL

--- ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE: _____

--- TORNA PÚBLICO que o Município de Esposende pretende levar a efeito um projecto com vista à CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE, na União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, com início no Rio Cávado e fim na margem de Mar, em Cepães. -----

--- Considerando que não foi possível ao Município de Esposende identificar todos os proprietários e demais interessados abrangidos pelo projeto em curso, por não estarem suficiente identificados na matriz predial e na Conservatória do Registo Predial, serve o presente edital para os notificar, assim como àqueles que se arroguem com direitos sobre as parcelas nºs **154, 155, 186, 266, 276 e 401**, afetados pela construção do sistema intercetor, a apresentarem, por escrito, junto da Câmara Municipal de Esposende, prova da titularidade dos direitos de que se arrogam, no prazo de 30 dias úteis, a contar da última publicação nos jornais. -----

Parcela	Área a expropriar (m2)	Sítio/Lugar	União de Freguesias	Inscrição Matricial	Descrição Predial	Indemnização (€)
154	65	Tourinha	Esposende, Marinhãs e Gandra	Omisso	Omisso	500,50 €
155	335	Cardido	Esposende, Marinhãs e Gandra	5485	Omisso	2 579,50 €
186	119	Barrosas	Esposende, Marinhãs e Gandra	Omisso	Omisso	916,30 €
266	70	Maria Paz	Esposende, Marinhãs e Gandra	3237	Omisso	539,00 €
276	300	Tourinha	Esposende, Marinhãs e Gandra	3075	Omisso	2 310,00 €
401	473	Maria Paz	Esposende, Marinhãs e Gandra	Omisso	Omisso	3 642,10 €

--- O presente edital é também dirigido aos proprietários e demais interessados das parcelas abrangidas pelo projeto já referido cujas cartas foram devolvidas. -----

--- Os proprietários e demais interessados deverão consultar a proposta de requerimento da resolução da declaração de utilidade pública a que se refere o n.º 1 do art.º 10.º do Código de Expropriações, objeto de deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Esposende em 3 de novembro de 2016, bem como o traçado do sistema interceptor no site do Município, em www.cm-esposende.pt ou, presencialmente, na Câmara Municipal de Esposende, sita na Praça do Município, 4740-223 Esposende, entre as 8h30m e as 16h30m. -----

--- No prazo de 30 dias úteis a contar da última publicação nos jornais, deverão os proprietários e demais interessados dizer o que se lhes oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha. -----

--- A recusa ou a falta de resposta no prazo de 30 dias supra referido ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, ao Município de Esposende a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública. -----

--- Serve o presente edital para dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 11.º, conjugado com o n.º 5 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (adiante designado por Código das Expropriações), na redação atualizada, o qual vai ser afixado nos locais de estilo do Município e da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra e publicitado em dois números seguidos de dois jornais mais lidos na região, sendo um deles de âmbito nacional. -----

Esposende e Paços do Município, 4 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


(Benjamim Pereira, Arqto)